PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005

"ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 005, DATADA DE 18 DE MARÇO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II a que se refere o art. 119 da Lei Municipal nº. 005 de 18 de março de 1993 e suas modificações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Mateus, com a inclusão de 01 (um) cargo de **Consultor Técnico, Padrão CC-1**, com distribuição na Coordenação Municipal de Planejamento, que é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão as contas de dotações orçamentárias próprias, constantes da Lei Municipal nº. 342/2004 e vindouras, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir o competente crédito adicional, por Decreto se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de agosto de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e cinco (2005).

LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.

MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 749/02.